

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2.836/90

INTERESSADA: Eliana Borges Cardoso

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Direito Processual do Trabalho e exercer a atividade Prática Trabalhista na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 510/90 CTG"D" APROVADO EM 06.06.90

COMUNICADO AO PLENO EM 13.06.90

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica a advogada Eliana Borges Cardoso para ministrar a disciplina Direito Processual do Trabalho juntamente com atividade "Prática Trabalhista", vinculada Departamento de Direito Processual do Curso de Bacharelado em Direito.

A interessada está sendo indicada para substituir o Professor Dr. Bosco Araújo de Menezes que solicitou licença médica.

2- APRECIÇÃO

A interessada é Bacharel em Direito pela Faculdade proponente 1.986.(fls. 04).

Cursou disciplina de Pós-Graduação em Direito do trabalho, em 1989, na Faculdade de Direito da USP(fl. 25).

Participou de vários cursos de curta duração e atividade a ligados à área Jurídica trabalhista:

3 - CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 9º da Del.CEE nº 15/89, autoriza -se ,Eliana Borges Cardoso a lecionar a disciplina "Direito Processual do Trabalho" juntamente com a atividade "Prática Trabalhista" no Curso de Direito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 16 maio de 1.990

a)Consº Benedito Olegário Resende N.de Sá
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Ubiratan D'Ambrosio Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 06/6/90.

a) Cons^o Celso de Rui Beiseigel
Presidente